

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, no âmbito do Convênio FPE nº 2325/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS.

A contratação tem por finalidade a execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas, a ser realizado na modalidade presencial, contemplando o atendimento de 60 (sessenta) alunos, com carga horária de 43 (quarenta e três) horas por turma, distribuídos em 04 (quatro) turmas, com realização de 15 (quinze) encontros por turma, conforme condições pedagógicas, operacionais e quantitativos definidos no Plano de Trabalho e na Proposta Comercial.

Os serviços compreendem a disponibilização de instrutoria especializada, aplicação de metodologia didático-pedagógica adequada, fornecimento de materiais didáticos, acompanhamento das atividades formativas, controle de frequência mínima, avaliação de desempenho e emissão de certificação aos participantes concluintes.

A execução deverá observar integralmente as diretrizes estabelecidas no Convênio, no Termo de Referência, na Proposta Comercial e na legislação aplicável às contratações públicas e às parcerias administrativas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CURSOS

O curso a ser executado corresponde ao Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, com abordagem teórica e prática, destinado à qualificação profissional dos participantes indicados pelos municípios integrantes do Consórcio.

Carga horária: 43 (quarenta e três) horas por turma

Número de turmas: 04 (quatro)

Número de alunos: 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos

Modalidade: Presencial

Turno: Noturno

Frequência mínima: 75%

Conteúdo programático:

- Papel do operador agrícola na cadeia de produção de alimentos;
- Tipos de máquinas agrícolas: tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, entre outros;
- Princípios de segurança no trabalho agrícola, incluindo prevenção de acidentes e sinalização;
- Desenvolvimento de habilidades para operação eficiente e segura de tratores;
- Conhecimento dos diferentes tipos de implementos agrícolas e suas aplicações;
- Técnicas de operação em diferentes tipos de terrenos e condições;
- Princípios básicos de operação de tratores: controles, partida e parada;
- Implementos agrícolas: arados, grades, plantadeiras, cultivadores, pulverizadores, subsolador, carreta, guincho, plaina e picadores de forragens;
- Regulagem e ajuste de implementos conforme cultura e solo;
- Normas de segurança aplicáveis à manutenção e operação de máquinas agrícolas;
- Simbologia universal para máquinas agrícolas;
- Instrumentos de painel, comandos dos tratores e metrologia;
- Funcionamento de motores agrícolas e seus componentes;
- Procedimentos de manutenção e acoplamento de implementos no trator;
- Tecnologias empregadas em Agricultura de Precisão e sua aplicação prática.

Pré-requisitos dos participantes:

	• Idade mínima: 16 (dezesseis) anos; • Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Incompleto. Local de execução: Em locais e municípios previamente definidos pelo Consórcio, conforme cronograma de turmas, observada a organização territorial estabelecida no Plano de Trabalho, abrangendo os seguintes municípios: São José do Ouro, Maximiliano de Almeida, Tapejara, Lagoa Vermelha.	
01	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de implementação de ações de qualificação profissional, voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e operacionais relevantes ao contexto socioeconômico dos Municípios consorciados, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Convênio FPE nº 2325/2025 e no respectivo Plano de Trabalho. A iniciativa fundamenta-se na importância de promover capacitação técnica e aprimoramento de habilidades profissionais, contribuindo para o fortalecimento da empregabilidade, a ampliação de oportunidades no mercado de trabalho e o desenvolvimento de práticas laborais adequadas, seguras e compatíveis com as demandas produtivas regionais. A necessidade identificada relaciona-se à promoção de formação técnica específica, apta a proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos, alinhados às exigências contemporâneas de qualificação profissional, à adequada utilização de tecnologias, equipamentos e procedimentos operacionais aplicáveis às atividades econômicas predominantes na região. A contratação pretendida visa atender demanda de caráter regional e descentralizado, assegurando acesso equitativo às ações formativas pelos Municípios integrantes do Consórcio, observando critérios de eficiência administrativa, racionalidade logística e alcance social das capacitações. A solução demanda instituição especializada, com reconhecida capacidade técnica, pedagógica e operacional, apta a assegurar metodologia estruturada, instrutoria qualificada, fornecimento de materiais didáticos e disponibilização dos recursos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades formativas. Dessa forma, a contratação revela-se necessária ao atendimento do interesse público, ao cumprimento das metas pactuadas no instrumento de convênio e à promoção do desenvolvimento técnico e profissional dos cidadãos beneficiários das ações de qualificação.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há plano anual de contratações para o corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para fins de instrução do presente processo de contratação direta, especialmente quanto à fundamentação no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser apresentados elementos técnicos aptos a comprovar que a instituição contratada detém notória especialização e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. A comprovação deverá evidenciar que os serviços a serem prestados possuem natureza predominantemente intelectual e demandam qualificação

técnica específica, mediante a apresentação de informações institucionais, registros de atuação, qualificação técnica, portfólio e demais elementos que permitam a verificação objetiva da singularidade, especialização e adequação da solução educacional ofertada.

A documentação apresentada deverá possibilitar a verificação de que a instituição possui reputação consolidada, reconhecida capacidade técnica e compatibilidade entre suas atividades institucionais e o objeto contratado, caracterizando a inviabilidade de competição e a hipótese legal de inexigibilidade de licitação.

A instituição deverá, ainda, demonstrar atendimento às condições de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira necessárias à celebração e execução do contrato, assegurando plena aptidão para contratar com o Consórcio e adequada execução das obrigações assumidas.

Execução dos Serviços

- Execução integral do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial;
- Prestação de solução educacional completa, abrangendo planejamento pedagógico, organização das turmas, instrutoria especializada, aplicação de metodologia didático-pedagógica, desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, avaliação e certificação;
- Observância rigorosa do conteúdo programático, carga horária e metodologia previstos na proposta;
- Vedação de alterações pedagógicas sem prévia anuência do Consórcio.

Metodologia e Estrutura Pedagógica

- Adoção de metodologia didático-pedagógica estruturada e compatível com a qualificação profissional ofertada;
- Garantia de adequada articulação entre conteúdos teóricos e práticos;
- Utilização de recursos pedagógicos compatíveis com os objetivos da formação.

Instrutoria e Corpo Técnico

- Disponibilização de instrutores tecnicamente qualificados;
- Formação e experiência compatíveis com os conteúdos ministrados;
- Responsabilidade integral da contratada pelos profissionais envolvidos;
- Garantia de manutenção da qualidade pedagógica em caso de substituição.

Materiais Didáticos e Recursos Pedagógicos

- Fornecimento de material didático compatível com o conteúdo programático;
- Disponibilização de recursos pedagógicos necessários à execução do curso;
- Garantia de adequação técnica e atualização dos materiais utilizados.

Carga Horária, Turmas e Organização

- Observância da carga horária de 43 (quarenta e três) horas por turma;
- Distribuição em 15 (quinze) encontros;
- Execução de 04 (quatro) turmas;
- Atendimento de 15 (quinze) participantes por turma;
- Totalização de 60 (sessenta) educandos;
- Realização das atividades no turno noturno;
- Observância integral do cronograma definido pelo Consórcio.

Local de Realização

- Execução dos cursos na modalidade presencial;
 - Realização em locais e municípios previamente definidos pelo Consórcio;
 - Observância da organização territorial prevista no Plano de Trabalho;
 - As atividades formativas ocorrerão nas seguintes microrregiões e Municípios consorciados:
 - São José do Ouro, abrangendo os Municípios de Barração, Cacique Doble, Santo Expedito do Sul e Tupanci do Sul;
 - Maximiliano de Almeida, abrangendo os Municípios de Machadinho, Paim Filho e São João da Urtiga;
 - Tapejara, abrangendo os Municípios de Vila Lângaro, Santa Cecília do Sul, Água Santa, Ibiacá e Sananduva;
 - Lagoa Vermelha, abrangendo os Municípios de Ibiraiaras, Capão Bonito do Sul e Caseiros;
 - Utilização de espaços físicos adequados, disponibilizados pelo Consórcio, pelos Municípios consorciados ou pela contratada, conforme necessidade operacional.
- Infraestrutura e Equipamentos Utilizados nas Aulas**
- Responsabilidade da contratada pela disponibilização da infraestrutura pedagógica necessária às atividades teóricas;
 - Fornecimento de recursos instrucionais usuais, tais como quadro branco, projetores, TV multimídia ou equivalentes;
 - Garantia de adequação técnica dos recursos pedagógicos empregados;
 - Compete à contratada junto com os Municípios e o Consórcio, assegurar plenas condições de funcionamento, segurança e adequação técnica dos equipamentos disponibilizados;
 - A contratada será responsável junto com os Municípios e o Consórcio pela manutenção, guarda e integridade dos equipamentos utilizados durante a execução das atividades formativas;
 - A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução segura das atividades práticas;
 - Compete à contratada assegurar que os EPIs estejam em perfeitas condições de uso e adequados às atividades desenvolvidas;
 - A contratada será responsável pela orientação quanto ao uso adequado dos EPIs e pela observância das medidas de segurança;
 - Eventuais falhas, acidentes ou riscos decorrentes dos equipamentos ou EPIs não poderão ser imputados ao Consórcio;
 - Observância integral das normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Cronograma de Execução**
- Observância rigorosa do cronograma estabelecido pelo Consórcio;
 - Vedação de alterações unilaterais;
 - Ajustes somente mediante prévia anuência.
- Controle Acadêmico e Frequência**
- Manutenção de controle formal de frequência;
 - Observância de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
 - Registro das informações acadêmicas;
 - Disponibilização à fiscalização contratual.

		Comprovação da Execução • Manutenção de documentação comprobatória; • Registro das atividades realizadas; • Registros fotográficos das aulas, quando exigido; • Disponibilização de relatórios ou evidências sempre que solicitado. Avaliação e Certificação • Adoção de mecanismos de avaliação compatíveis; • Verificação do aproveitamento dos participantes; • Emissão de certificação aos concluintes. Condições de Pagamento • Pagamento mediante documento fiscal válido; • Vinculação à efetiva execução dos serviços; • Necessidade de comprovação das turmas realizadas; • Ateste do fiscal ou gestor do contrato; • Pagamento em até 30 (trinta) dias; • Vedação de pagamento por serviços não executados. Subcontratação • Vedação de subcontratação total; • Subcontratação parcial somente mediante autorização prévia do Consórcio; • Responsabilidade integral da contratada. Responsabilidades da Contratada • Responsabilidade integral pela qualidade técnica e pedagógica; • Responsabilidade pelos profissionais e equipamentos disponibilizados; • Responsabilidade pelos encargos legais; • Observância das normas técnicas e de segurança. Proteção de Dados • Observância integral da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); • Adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas. Prazo de Execução dos Serviços • Execução integral dos serviços no prazo de 12 (doze) meses; • Contagem a partir da assinatura do contrato ou ordem de início.											
05	Quantidade estimada da contratação	<table><tr><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>01</td><td>04</td><td>Turmas</td><td>Prestação de serviços de qualificação profissional para execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial, com 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos, incluindo instrutoria, metodologia pedagógica, material didático, avaliação e certificação dos participantes.</td></tr></table>	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	01	04	Turmas	Prestação de serviços de qualificação profissional para execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial, com 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos, incluindo instrutoria, metodologia pedagógica, material didático, avaliação e certificação dos participantes.			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição										
01	04	Turmas	Prestação de serviços de qualificação profissional para execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial, com 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos, incluindo instrutoria, metodologia pedagógica, material didático, avaliação e certificação dos participantes.										
06	Levantamento de mercado	Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à disponibilização Com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa relacionada à execução de ações de qualificação profissional, procedeu-se à análise das alternativas potencialmente disponíveis no mercado, considerando-se não apenas a existência de prestadores, mas, sobretudo, a compatibilidade técnica, pedagógica, operacional e institucional das possíveis soluções. A avaliação das alternativas observou a natureza dos serviços pretendidos, caracterizados como atividades de conteúdo técnico											

	especializado, de caráter predominantemente intelectual, que demandam metodologia estruturada, corpo docente qualificado e adequada integração entre conteúdos teóricos e práticos. Nesse contexto, foram examinadas, em tese, as seguintes possibilidades de solução: Contratação de empresas privadas especializadas em treinamentos e capacitações Vantagens • Existência de múltiplos prestadores no mercado; • Flexibilidade na formatação de conteúdos; • Possibilidade de adaptação operacional. Desvantagens • Elevada heterogeneidade quanto à qualidade técnica e pedagógica; • Ausência, em muitos casos, de metodologia educacional estruturada; • Risco de inconsistências instrucionais e avaliativas; • Necessidade de fiscalização intensiva para assegurar padrões mínimos de qualidade; • Possível limitação na capacidade de execução de atividades práticas com segurança e padronização. Contratação de instituições educacionais sem foco específico em educação profissional Vantagens • Estrutura acadêmica formalmente constituída; • Experiência em atividades educacionais genéricas. Desvantagens • Nem sempre detêm especialização em qualificação profissional aplicada; • Metodologias predominantemente acadêmicas, por vezes incompatíveis com formações técnico-operacionais; • Potencial inadequação dos conteúdos às exigências práticas do objeto; • Risco de desalinhamento entre teoria e prática. Realização de procedimento licitatório para seleção de prestadores de serviços educacionais Vantagens • Ampliação formal da competitividade; • Observância do rito ordinário de contratação. Desvantagens • Dificuldade de definição de critérios objetivos de julgamento em serviços técnicos especializados; • Possível prevalência do critério preço em detrimento da qualidade pedagógica; • Risco de seleção de soluções tecnicamente inferiores; • Ampliação da complexidade procedimental e dos prazos administrativos; • Potencial incompatibilidade com a singularidade técnica da solução demandada. Celebração de parcerias institucionais ou arranjos alternativos Vantagens • Flexibilidade na cooperação entre entidades;
--	--

- Possível compartilhamento de recursos.

Desvantagens

- Nem sempre compatível com as exigências do Convênio e da execução contratual;
- Risco de indefinição de responsabilidades técnicas e operacionais;
- Ausência de garantias quanto à padronização metodológica e pedagógica.

Contratação de instituição especializada em educação profissional e tecnológica

Vantagens

- Metodologia didático-pedagógica estruturada e padronizada;
- Corpo docente tecnicamente qualificado;
- Experiência consolidada em qualificação profissional;
- Capacidade de articulação entre teoria e prática;
- Maior segurança técnica, pedagógica e operacional;
- Compatibilidade com a natureza intelectual e técnica dos serviços.

Desvantagens

- Restrição natural do universo de instituições aptas;
- Inviabilidade de competição em determinadas formações especializadas.

Conclusão do Levantamento de Mercado

A análise das alternativas disponíveis demonstra que, embora existam diversos prestadores de serviços educacionais no mercado, nem todas as soluções apresentam grau de especialização, padronização metodológica e capacidade técnico-pedagógica compatíveis com as exigências inerentes ao objeto pretendido.

Os serviços demandados possuem natureza técnica e predominantemente intelectual, exigindo instituição com reconhecida expertise em educação profissional, estrutura pedagógica consolidada e comprovada capacidade de execução de atividades formativas teóricas e práticas.

Nesse cenário, destaca-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, entidade de reconhecida atuação nacional na área de educação profissional e tecnológica, cuja reputação institucional, notória especialização, qualificação de corpo docente e metodologia estruturada evidenciam plena compatibilidade com o objeto da contratação.

A singularidade da solução educacional ofertada, aliada à natureza dos serviços e à especialização técnica requerida, caracteriza a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação direta do SENAI revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, assegurando qualidade pedagógica, segurança técnica e aderência às metas pactuadas no Convênio.

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)						
		Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		01	04	Turmas	Prestação de serviços de qualificação profissional para execução do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, na modalidade presencial, com 15 (quinze) alunos por turma, totalizando 60 (sessenta) alunos, incluindo instrutoria, metodologia pedagógica, material didático, avaliação e certificação dos participantes.	R\$ 52.666,65	R\$ 210.666,60
		A estimativa de valor para a presente contratação baseia-se na proposta apresentada pela instituição especializada, considerando a natureza dos serviços educacionais ofertados, a carga horária prevista, a metodologia aplicada e os recursos técnicos e pedagógicos necessários à execução das atividades formativas. As quantidades, composição das turmas e demais parâmetros operacionais foram definidos em estrita conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelo Consórcio, o qual estabeleceu as diretrizes técnicas e quantitativas necessárias ao atendimento da demanda, assegurando coerência entre a necessidade administrativa, o objeto contratado e a solução educacional proposta. Os documentos e elementos técnicos que fundamentam a estimativa de valor integram o presente processo administrativo para fins de comprovação, controle e transparência.					
08	Descrição da solução como um todo	A solução adotada consiste na contratação de instituição especializada para a execução de serviços de qualificação profissional, compreendendo a oferta do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, estruturado na modalidade presencial, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho elaborado pelo Consórcio e nas condições técnicas e pedagógicas constantes na proposta apresentada. Considerando a natureza dos serviços pretendidos, caracterizados como atividades técnicas especializadas de conteúdo predominantemente intelectual, bem como a necessidade de instituição com reconhecida expertise em educação profissional, a contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da notória especialização da entidade selecionada. A solução educacional abrange a prestação integral dos serviços necessários ao adequado desenvolvimento das atividades formativas, contemplando planejamento pedagógico, organização e estruturação das turmas, disponibilização de instrutoria qualificada, aplicação de metodologia didático-pedagógica estruturada, fornecimento de material didático compatível, desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, mecanismos de controle acadêmico, avaliação dos participantes e certificação dos educandos concluintes. A modelagem adotada busca assegurar a adequada transferência de					

conhecimentos técnicos e operacionais aos participantes, promovendo capacitação compatível com as exigências técnicas inerentes à operação de máquinas agrícolas, bem como a observância de práticas seguras, eficientes e alinhadas às normas aplicáveis.

A execução dos serviços ocorrerá de forma regionalizada e descentralizada, em conformidade com a organização territorial prevista no Plano de Trabalho, abrangendo as microrregiões de São José do Ouro, Maximiliano de Almeida, Tapejara e Lagoa Vermelha, incluindo os respectivos Municípios consorciados, assegurando ampla abrangência e acesso equitativo às ações de qualificação.

As atividades formativas serão desenvolvidas em espaços físicos adequados, definidos pelo Consórcio ou disponibilizados pelos Municípios consorciados, observando critérios de viabilidade operacional, adequação pedagógica e condições logísticas necessárias à execução dos cursos.

No que se refere às atividades práticas, a solução contempla a integral responsabilidade dos municípios pela disponibilização das máquinas, implementos, equipamentos, a contratada somente será responsável por gerir os mesmos e verificar se estão adequados para utilização, os demais recursos e materiais necessários à execução das práticas formativas são de responsabilidade da contratada, que deve garantir plena compatibilidade com os conteúdos ministrados, adequação técnica, funcionamento regular e observância das normas de segurança.

Compete igualmente à contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução segura das atividades práticas, bem como a adoção das medidas de orientação, prevenção e segurança compatíveis com a natureza dos treinamentos, de modo a assegurar ambiente formativo adequado e mitigação de riscos operacionais.

A solução educacional adotada pressupõe a utilização de metodologia estruturada e recursos pedagógicos compatíveis com os objetivos da formação, assegurando adequada articulação entre teoria e prática, padronização instrucional e qualidade técnica das capacitações ofertadas.

Os serviços serão executados em estrita conformidade com o cronograma estabelecido pelo Consórcio, observando-se os quantitativos definidos, a carga horária prevista, os critérios acadêmicos estabelecidos e os mecanismos de controle e fiscalização contratual.

A modelagem da contratação contempla critérios objetivos de comprovação da execução, mediante registros acadêmicos, controles de frequência, relatórios de atividades e demais evidências necessárias à verificação da regular prestação dos serviços, vinculando-se os pagamentos à efetiva execução das capacitações.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada, juridicamente viável e compatível com o interesse público, assegurando a execução qualificada das ações formativas, a observância das metas pactuadas e a conformidade com as diretrizes institucionais estabelecidas pelo Consórcio.

09	Parcelamento da contratação ou não parcelamento da solução	A solução adotada não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza técnica, pedagógica e operacional dos serviços contratados, os quais constituem prestação educacional integrada, indivisível e metodologicamente estruturada. Os serviços de qualificação profissional previstos demandam execução unitária, envolvendo planejamento pedagógico, organização das turmas, metodologia didático-pedagógica, instrutoria especializada, fornecimento de materiais didáticos, desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, disponibilização de equipamentos, avaliação dos participantes e certificação, elementos que se encontram intrinsecamente interligados e dependentes entre si. O eventual fracionamento da solução comprometeria a coerência metodológica, a padronização instrucional, a responsabilidade técnica pela formação ofertada e a efetividade pedagógica das capacitações, além de introduzir riscos operacionais, descontinuidade didática e dificuldades de coordenação entre múltiplos executores. Adicionalmente, o parcelamento poderia gerar conflitos de responsabilidade, sobreposição de obrigações contratuais, inconsistências na execução das atividades práticas e prejuízos à adequada fiscalização dos serviços, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a execução integral e unitária da solução revela-se tecnicamente necessária, assegurando a adequada prestação dos serviços educacionais, a uniformidade pedagógica, a responsabilização clara do contratado e a plena consecução dos objetivos da contratação.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratação visa assegurar a adequada execução das ações de qualificação profissional previstas no Plano de Trabalho, mediante a oferta estruturada do Curso de Operador de Máquinas Agrícolas – 43h, promovendo a efetiva capacitação técnica dos participantes e a consecução dos objetivos institucionais vinculados à formação profissional. A solução educacional adotada busca garantir não apenas a realização formal das atividades, mas a entrega de resultados qualitativos, compatíveis com a natureza técnica do objeto contratado e com as finalidades públicas subjacentes à contratação. Constituem resultados esperados: • Execução integral das turmas previstas, observando-se os quantitativos estabelecidos; • Cumprimento da carga horária e do conteúdo programático definido; • Aplicação de metodologia didático-pedagógica estruturada e adequada; • Adequada articulação entre conteúdos teóricos e atividades práticas; • Disponibilização regular dos recursos pedagógicos, materiais, equipamentos e EPIs; • Manutenção de padrões de qualidade técnica e pedagógica; • Controle acadêmico e registro formal de frequência dos participantes; • Formação técnica compatível com os objetivos da capacitação;

		• Emissão de certificação aos educandos concluintes; • Atendimento das metas pactuadas no âmbito do Convênio. Durante a execução contratual, poderão ocorrer intercorrências de natureza operacional, logística, pedagógica ou administrativa, inerentes à dinâmica dos serviços educacionais, sem que tais situações descaracterizem, por si só, a viabilidade ou a regularidade da contratação. Na hipótese de intercorrências, o Consórcio adotará medidas compatíveis com o caso concreto, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e continuidade da execução contratual, podendo compreender: • Solicitação de esclarecimentos técnicos à contratada; • Determinação de ajustes operacionais ou pedagógicos necessários; • Readequação pontual de cronogramas, quando tecnicamente justificável; • Exigência de correção de falhas, inconsistências ou desconformidades; • Registro formal das ocorrências para fins de controle e fiscalização; • Acompanhamento reforçado da execução contratual; • Aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, quando aplicável. Eventuais ocorrências que impactem o desenvolvimento regular das atividades formativas serão analisadas sob a ótica da preservação da finalidade pública da contratação, priorizando-se a adequada execução do objeto, a manutenção da qualidade pedagógica e a mitigação de prejuízos aos participantes e aos Municípios consorciados. A gestão das intercorrências observará, sempre que possível, soluções técnicas e administrativas que assegurem a continuidade e a efetividade da solução educacional contratada.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação possui natureza predominantemente intelectual e educacional, não envolvendo atividades industriais, obras ou fornecimento de bens de elevado impacto ambiental, razão pela qual não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da execução do objeto. Os serviços contratados consistem na execução de ações de qualificação profissional na modalidade presencial, cujas atividades concentram-se em práticas pedagógicas, utilização de materiais didáticos e realização de atividades formativas teóricas e práticas, desenvolvidas em ambientes controlados e adequados à finalidade educacional. Os impactos ambientais eventualmente associados à contratação apresentam caráter indireto e de baixa materialidade, podendo estar relacionados, em tese, a:

		• Utilização de energia elétrica nos locais de realização das aulas; • Deslocamento de instrutores e participantes; • Consumo de materiais didáticos e recursos pedagógicos; • Uso de equipamentos e máquinas nas atividades práticas. Considerando a natureza da solução adotada, os impactos ambientais são considerados reduzidos e compatíveis com atividades educacionais típicas, não se verificando riscos ambientais significativos ou efeitos adversos de grande magnitude. Não obstante, a execução dos serviços deverá observar, sempre que aplicável, práticas compatíveis com a sustentabilidade e o uso racional de recursos, incluindo: • Utilização adequada e consciente dos recursos materiais e energéticos; • Observância das normas ambientais eventualmente aplicáveis; • Adoção de condutas compatíveis com a minimização de desperdícios; • Respeito às boas práticas de segurança e operação de equipamentos. Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais relevantes, apresentando compatibilidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental que orientam a atuação do Consórcio.
12	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com fundamento nas análises técnicas realizadas, especialmente quanto à descrição da necessidade administrativa, ao levantamento de mercado, à estimativa de valor, à justificativa para o não parcelamento da solução e à avaliação dos impactos ambientais, declara-se viável a presente contratação. A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada para o atendimento da demanda identificada, apresentando compatibilidade com os objetivos institucionais do Consórcio, com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho e com a natureza dos serviços de qualificação profissional pretendidos. A avaliação das alternativas disponíveis evidenciou que a contratação de instituição especializada constitui medida capaz de assegurar a adequada execução das atividades formativas, garantindo metodologia estruturada, qualificação técnica do corpo docente, padronização pedagógica e condições operacionais compatíveis com o objeto contratado. Sob o aspecto jurídico, verifica-se enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza técnica e predominantemente intelectual dos serviços, bem como a notória especialização da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.775.069/0013-19 e a inviabilidade de competição. No tocante aos aspectos econômicos, a estimativa de valor revela-se compatível com o escopo da solução educacional proposta e com os parâmetros quantitativos definidos no Plano de Trabalho, não se identificando óbices à viabilidade financeira da contratação. Adicionalmente, não se constata impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto, sendo os eventuais efeitos indiretos compatíveis com atividades educacionais típicas.

		Dessa forma, conclui-se que a contratação revela-se técnica, jurídica, econômica e operacionalmente viável, apta ao atendimento do interesse público e à adequada execução das ações de qualificação profissional previstas.
--	--	--

Sananduva, 19 de fevereiro de 2026.

ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO.